

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202207/0342

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Orgão / Serviço:** Universidade de Évora

**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo certo

**Duração:** 12

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1215,93€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

O posto de trabalho caracteriza -se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho. Essas funções incluem, nomeadamente, para o desenvolvimento no CIEMAR dos projetos "Apoio à Rede Nacional de Arrojamentos — Rede Regional Alentejo (ARROJAL)", "Monitorização de Ambientes Marinhos do Porto de Sines (MAPSi 2021 -2023)" e "Plano Geral de Exames Químicos e Microbiológicos do Porto de Sines (Plano Geral)".

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Nos termos do artigo 36º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Orçamento do Estado para 2022).

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Lic. Ciências Biológicas e formação específica, ao nível de mestrado, em Ciências Biológicas

**Grupo Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Sub-área Temática**

Área Temática Ignorada

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Requisitos preferenciais e competências:

- a) formação e experiência em identificação de mamíferos e répteis marinhos;
- b) experiência na realização de necropsias de mamíferos e répteis marinhos;
- c) experiência na resposta a arrojamentos de mamíferos e répteis marinhos mortos, e na recolha de amostras biológicas destes animais que contribuam para as coleções do banco nacional de tecidos de animais marinhos;
- d) experiência na avaliação das principais causas de mortalidade de mamíferos e répteis marinhos arrojados;
- e) experiência no desenvolvimento de ações de disseminação e divulgação de resultados científicos;
- f) experiência na utilização de técnicas e métodos científicos de amostragem e análise laboratorial em estudos experimentais descritivos e manipulativos destinados à avaliação e monitorização de ambientes marinhos costeiros;
- g) experiência na realização de análises estatísticas univariadas e multivariadas de dados ecológicos e ambientais com recurso a programas informáticos;
- h) posse de licença válida emitida pela autoridade competente para manuseamento, transporte e recolha de amostras de exemplares de animais marinhos arrojados em Portugal continental (Decreto -Lei n.º 140/99, de 24 de abril);
- i) posse de certificado válido de qualificações para mergulho com escafandro autónomo, e de carta de condução de veículos ligeiros.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sra. da Natividade, 7002-554 Évora.Ou e-mail: drhsc@uevora.pt

**Contacto:** 266760969

**Data Publicitação:** 2022-07-11

**Data Limite:** 2022-07-22

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 13740/2022 (2ªsérie), de 11 de julho

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 11.º da portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, torna -se público que por despacho de 05/05/2022 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, renovável até ao máximo de 3 anos, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de

Évora, no âmbito do projeto "Apoio à Rede Nacional de Arrojamentos — Rede Regional Alentejo (ARROJAL)". 2 – Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela lei nº 35/2014, de 20 de junho e portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. Nos termos do artigo 46º da Lei n.º 975-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2021), o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública. 3 – Para efeitos do disposto no artigo 4º da portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa. 4 — Local de trabalho — Laboratório de Ciências do Mar (CIEMAR), Universidade de Évora, Apartado 190, 7521-903 Sines. 5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho. Essas funções incluem, nomeadamente, para o desenvolvimento no CIEMAR dos projetos "Apoio à Rede Nacional de Arrojamentos — Rede Regional Alentejo (ARROJAL)", "Monitorização de Ambientes Marinhos do Porto de Sines (MAPSi 2021 -2023)" e "Plano Geral de Exames Químicos e Microbiológicos do Porto de Sines (Plano Geral)". Principais tarefas: O técnico superior a contratar será responsável pelas seguintes tarefas: a) resposta a arrojamentos de mamíferos e répteis marinhos na costa alentejana, incluindo a avaliação das principais causas de mortalidade dos animais arrojados mortos e a recolha de informação sobre a sua ocorrência e distribuição; b) necropsia de mamíferos e répteis marinhos arrojados mortos na costa alentejana; c) recolha de amostras biológicas de mamíferos e répteis marinhos arrojados mortos na costa alentejana que permitam caracterizar a sua biologia e ecologia, e contribuir para as coleções do banco nacional de tecidos de animais marinhos; d) coordenação de respostas eficazes em situações de mortalidade elevada de mamíferos e répteis marinhos na costa alentejana, e apoio a situações de arrojamento de mamíferos e répteis vivos na costa alentejana; e) aumento do conhecimento científico e da literacia dos oceanos através da gestão da informação recolhida e da disseminação de resultados do projeto ARROJAL; f) estudos experimentais descritivos e manipulativos destinados à avaliação e monitorização de ambientes marinhos costeiros do Porto de Sines e de áreas adjacentes; g) análise estatística univariada e multivariada de dados ecológicos e ambientais com recurso a programas informáticos; h) apresentação e discussão de resultados através de relatórios técnico-científicos, comunicações e publicações científicas. 6 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Ciências Biológicas e formação específica, ao nível de mestrado, em Ciências Biológicas, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7 — Requisitos preferenciais e competências: a) formação e experiência em identificação de mamíferos e répteis marinhos; b) experiência na realização de necropsias de mamíferos e répteis marinhos; c) experiência na resposta a arrojamentos de mamíferos e répteis marinhos mortos, e na recolha de amostras biológicas destes animais que contribuam para as coleções do banco nacional de tecidos de animais marinhos; d) experiência na avaliação das principais causas de mortalidade de mamíferos e répteis marinhos arrojados; e) experiência no desenvolvimento de ações de disseminação e divulgação de resultados científicos; f) experiência na utilização de técnicas e métodos científicos de amostragem e análise laboratorial em estudos experimentais descritivos e manipulativos destinados à avaliação e monitorização de ambientes marinhos costeiros; g) experiência na realização de análises estatísticas univariadas e multivariadas de dados ecológicos e ambientais com recurso a programas informáticos; h) posse de licença válida emitida pela autoridade competente para manuseamento, transporte e recolha de amostras de exemplares de animais marinhos arrojados em Portugal continental (Decreto -Lei n.º 140/99, de 24 de abril); i) posse de certificado válido de qualificações para mergulho com escafandro autónomo, e de carta de condução de veículos ligeiros. Competências: a) orientação para resultados; b) planeamento e organização; c) análise da informação e sentido crítico; d) conhecimentos especializados e experiência; e) trabalho de equipa e cooperação; f) inovação e qualidade; g) comunicação. 8 — Nos termos da alínea k) do nº 4 do artigo 11º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 9 - Posicionamento remuneratório: não havendo lugar a negociação, o trabalhador recrutado terá direito à remuneração base 1215,93€, correspondente à 2.ª

posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior. 10 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP — podem ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 11 — Forma da candidatura: 11.1 - As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho nº 11321/2009 (2ª série), de 8 de maio, disponibilizada no site eletrónico da Universidade de Évora em: [https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/\(id\)/428/\(basenode\)/419](https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/428/(basenode)/419) podendo ser enviadas por correio eletrónico para o endereço [drhsc@uevora.pt](mailto:drhsc@uevora.pt), por correio registado até ao termo do prazo, para Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sra. da Natividade, 7002-554 Évora ou entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30m e 14h-17h30m) na morada acima indicada. 12 - Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae; b) Documentos comprovativos das habilitações académicas; c) Certificados das ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam; d) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos. 13 - Métodos de seleção: nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto na portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é aplicado o método de seleção obrigatório, a avaliação curricular, e, como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham menos de 9,5 valores na avaliação curricular, o que determina a sua não convocação para a entrevista profissional caso esta seja considerada como método de seleção. A falta de comparação dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 13.1 - Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho e a formação profissional. 13.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a motivação profissional, valorização e atualização profissionais, sentido de organização e qualificação profissional e expressão e fluência verbais. 14 — Sistema de classificação final: A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Na entrevista profissional de seleção são adotados os níveis classificativos de Insuficiente, Reduzido, Suficiente, Bom e Elevado, aos quais correspondem classificações na escala de 4, 8, 12, 16 e 20 valores. As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes: a) Avaliação curricular - 70 %; b) Entrevista profissional de seleção - 30 %. 14.1 - Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são publicitados na página eletrónica dos Serviços Administrativos em <https://www.sadm.uevora.pt>. 15 - Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 24º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. 16 – Os candidatos excluídos serão, como estatui o artigo 22º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, são notificados por uma das formas previstas no artigo 23º, para a realização da audiência de interessados nos termos do código do procedimento administrativo. 17 – A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção é efetuada através de lista, disponibilizada na sua página eletrónica dos Serviços Administrativos. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2ª série do Diário da República e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. 18 – Composição do júri que será simultaneamente júri de avaliação do período experimental: Presidente: João José Roma de Paços Pereira de Castro, prof. Auxiliar da Escola de Ciências e Tecnologia. Vogais efetivos: Teresa Paula Gonçalves Cruz; professora auxiliar da Escola de Ciências e Tecnologia, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Teresa Paula Nicolau Botelho Pereira da Silva; técnica superior da Escola de Ciências e Tecnologia, polo de Sines, CIEMAR Vogais suplentes: Maria Helena Soares Martins Adão, profª auxiliar da Escola de Ciências e Tecnologia;

Pedro Miguel Raposo de Almeida, professor catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia. 19 – Nos termos do disposto no artigo 11º portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no Diário da República e na Bolsa de emprego público. 20 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 21 – Quotas de emprego: de acordo com o decreto-lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. 01/06/2022 — Ana Cristina Centeno, A Administradora da Universidade de Évora.

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Terminó da Oferta

---

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

#### Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**